



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RESTINGA
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (RESTINGA)**

RESOLUÇÃO Nº 18 / 2026 - SCC-RST (11.01.09.17)

Nº do Protocolo: 23369.000303/2026-04

Bento Gonçalves-RS , 08 de maio de 2026.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), assim designado sob [Portaria IFRS nº 141/2024](#), publicada no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais como PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR *ad referendum* a Instrução Normativa CRST/IFRS nº 005, de 08 de maio de 2026, protocolo Sipac nº 23369.000300/2026-62, que regulamenta o uso do Laboratório de Música do IFRS-*Campus* Restinga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 08/05/2026 17:20)

RUDINEI MULLER
DIRETOR
IFRS / CR-RST (11.01.09)
Matrícula: 1799228

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **08/05/2026** e o código de verificação: **97bfb5722b**